



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03/2018 E 12/2016;
2. O MIGRANTE YUNIOR GARCIA GONZALEZ FOI NOTIFICADO EM 17/12/2021 A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
 - COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
 - CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELA AUTORIDADE JUDICIAL COMPETENTE DE ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (JUSTIÇA ESTADUAL);
3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº3/2018;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 22/02/2022.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA